

---

## **S.R. DA SAÚDE**

**Portaria n.º 291/2016 de 10 de Março de 2016**

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Sudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 171 100,00€ (Cento e Setenta e Um Mil e Cem Euros), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Santa Maria, na aquisição de um Raio X para o Centro de Saúde de Vila Porto.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 5 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.